

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

= GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 27/74, de 5 de dezembro de 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ORDEM
DE CR\$ 106.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar a
abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional suplemen
tar na ordem de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros),

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas (RP)	500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (FPM)	15.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos (FPM)	3.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social(FPM)	3.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes (FPM)	8.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (RP)	12.440,00
4.1.4.0 - Material Permanente (FPM)	10.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros (RP)	27.300,00
3.2.4.0 - Juros (lei nº 7, de 7.7.72) (RP)	17.500,00
3.2.5.0 - PASEP (contribuição do Município)(RP)	9.000,00
4.3.1.0 - Amortização (lei nº 7, de 7.7.72)(RP)	260,00

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei têm como fonte de recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL

01.02 Subsídios a ocupantes de cargos eletivos 2.600,00

02.00 Despesas Variáveis com pessoal civil (FPM) 36.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo (FPM) 3.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas (RP) 50.400,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção e melhoramento de praças (RP) 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 5 de dezembro de 1974.

JÚLIO AUGUATO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL